

LEI Nº 5783

(25 DE NOVEMBRO DE 2022)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA ANTIRRACISTA" NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR SOARES VICENTE,
Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

do "Programa Antirracista" nas unidades municipais de ensino de Caieiras.

Art. 1º. Fica autorizada a implantação
§ 1º. O programa disposto no *caput* deste artigo consistirá no oferecimento de conhecimento aos estudantes sobre o racismo, por fim de aulas, discussões, seminários e demais atividades congêneres, com o fim de que sejam agentes da mudança contra a discriminação e o preconceito racial na sociedade atual.

§ 2º. Preferencialmente, deverão ser abordados os temas relacionados à história e à cultura africana, com destaque para o papel da população negra na construção da sociedade brasileira, educação contra a utilização de expressões preconceituosas e prevenção de comportamentos racistas.

§ 3º. O "Programa Antirracista" deverá ser executado no cotidiano escolar, não devendo ser limitado às datas da consciência negra e abolição da escravatura.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras.

25 de novembro de 2022.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 182/2022 de autoria do Eudes Oliveira Santos Meira Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.783, de 25 de novembro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 02 de dezembro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 05 de dezembro de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo